

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CONTÁBIL DA SUSEP (CCS)**

**30/maio/2017 (INÍCIO – 10h, TÉRMINO – 12h)**

**PARTICIPANTES:**

**Susep**

Geraldo Baêta Neves Filho (Coordenador Geral da CGMOP)

Rodrigo da Silva Santos Curvello (Coordenador substituto da Comoc)

Gabriel Almeida Caldas

Diogo Abranches de Albuquerque

Marcos Gonçalves Visgueiro

Roberto Suarez Seabra

**CNseg**

Getúlio Guidini

Paulo Henrique M. Annes

**Fenseg**

Laênio Pereira dos Santos

**Fenacap**

João Augusto S. Xavier

Denis dos Santos Morais

**Fenaprevi**

Javier Miguel López

Elizeu da Silva Souza

**Fenaber**

Fredi Martins Curquejo

**Ibracon**

Roberto Paulo Kenedi

Carlos Eduardo Matta

## **ABERTURA**

O Coordenador Geral da Cgmop iniciou a reunião, agradecendo a todos pela presença. Em seguida, propôs aos membros da comissão estudarem a possibilidade de alteração do dia ou horário estabelecido para as reuniões da CCS de forma a viabilizar a presença do Diretor da Disol.

O Coordenador-Geral da Cgmop informou ainda sobre a publicação da Portaria Susep n. 6.905, de 18 de maio de 2017, que dá formalidade à CCS, constando o nome das federações e entidades com assento na comissão.

## **1. ASSUNTOS RESOLVIDOS**

### **1.1. Adiantamento de pagamento de sinistro pelo ressegurador/retrocessionário.**

O Coordenador da Copra considera que nos casos em que a resseguradora efetua o pagamento do sinistro à seguradora antes de que se efetue o pagamento ao segurado deve ser feita a liquidação do Ativo de Resseguro de PSL correspondente na seguradora. Nesse caso, considera que a orientação de resseguro pode gerar dúvidas, pois na contabilização da retrocessão cedida o adiantamento de sinistro é tratado como um “empréstimo” sem a liquidação do Ativo de Resseguro de PSL (lançamentos 4.8 e 4.21 do documento “Sugestão de Contabilização das Operações de Resseguros”). O representante da Comoc entende que a orientação se refere a um adiantamento contratual não relacionado ao pagamento de um sinistro específico. Foi decidido que haverá uma revisão da orientação da contabilidade do resseguro de forma a esclarecer este ponto.

### **1.2. Registro de sinistros pelo ressegurador antes da conta técnica**

O representante da Fenaber informou que as resseguradoras costumam receber alguns avisos de sinistros das seguradoras antes do ajuste de contas, porém sem o mínimo de informações necessárias para alocar o sinistro ao contrato de resseguro. O coordenador da Comoc pontuou que o reconhecimento contábil exige que se tenha condições de mensurar com confiabilidade o desembolso esperado. O coordenador da Copra se manifestou no sentido de que o assunto deve ser objeto de um documento de orientação para evitar dúvidas com relação a aplicação da norma de provisões. Destacou que, no caso de contratos proporcionais, talvez seja necessário estabelecer que os avisos de sinistros informados pelas seguradoras antes da conta técnica devem ser contabilizados como sinistros avisados na resseguradora quando ultrapassarem o limite de adiantamento do

contrato de resseguro. Foi decidido que haverá uma revisão da orientação da contabilidade do resseguro de forma a esclarecer este ponto.

## **2. ASSUNTOS EM DISCUSSÃO**

### **1.1 Reativação da subcomissão de DPVAT.**

O Coordenador Geral da Cgmop destacou a necessidade de se retomar as discussões sobre a contabilização do seguro Dpvat, em função de recomendação do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2609/2016 – TCU). Dessa forma, solicitou que os membros da comissão que estão relacionados com a operação e auditoria do seguro Dpvat indiquem representantes para a retomada da subcomissão do Dpvat.

### **1.2 Subcomissão para tratar do IFRS 17 – Insurance Contracts**

Em virtude da necessidade de se discutir o seguro Dpvat, as atividades da subcomissão para tratar das mudanças na contabilidade de seguros serão postergadas.

O representante do Ibracon considera necessário que os representantes da subcomissão possuam um tempo razoável de aprofundamento nos normativos para que o trabalho da subcomissão seja produtivo.

### **1.3 Extinção dos custos iniciais de contratação (CIC) e atualização da orientação de custos de aquisição diferíveis (CAD)**

O Coordenador da Comoc informou que a orientação será atualizada para refletir a extinção dos custos iniciais de contratação (CIC) e que as discussões com relação às respostas dos exemplos que acompanham a orientação continuarão na reunião de julho.

### **1.4 Contabilização da operação de cosseguro**

O representante da CNseg informou que foi criado um grupo de trabalho no âmbito da confederação com sociedades que operam o cosseguro de forma intensiva e que já houve uma primeira reunião. Comunicou ainda que na reunião de julho já será possível trazer material para discussão do tema.

## **1.5 Expectativa de salvados e ressarcidos**

O representante da Comoc questionou os membros da comissão se possuíam alguma posição sobre os documentos do IASB encaminhados por e-mail que tratavam da contabilização do direito a salvados e ressarcidos. O representante do Ibracon considera que o reconhecimento no ativo exige o controle do bem ou direito e que, nos casos de expectativa de recuperação relacionados a furtos e roubos, encontra dificuldade de superar esse requisito do Pronunciamento Conceitual Básico, propôs ainda que seja verificado o tratamento dado a este ponto no *IFRS 17 – Insurance Contracts*, uma vez que o documento *Agenda Paper 4F* encaminhado é de 2006, podendo não representar a visão atual do IASB. O representante da Comoc ressaltou que não identificou uma mudança no entendimento dado pelo IASB desde a emissão do documento, pois o tratamento dado ao componente foi o mesmo no *discussion paper* de 2007, nas minutas de exposição (*exposure draft - ED*) de 2010, 2013 e no próprio documento final do IFRS 17: as potenciais entradas de fluxos de caixa originadas de recuperações (como, por exemplo, salvados e ressarcidos) relativas a sinistros ocorridos cobertos por contratos de seguro existentes são considerados nos fluxos de caixa dentro do escopo do contrato de seguro registrado no passivo das seguradoras, na medida em que não se qualificarem para reconhecimento como um ativo separado. A qualificação para reconhecimento como um ativo separado encontra-se na decisão proferida preliminarmente pelo IASB a partir do *Agenda Paper 4F* que pode ser consultada no documento *IFRS Update* da reunião de maio de 2006, qual seja, o pagamento da indenização de sinistro e a obtenção do direito incondicional ao salvado a ser recuperado e ao ressarcimento a ser recebido. Destacou que deve ser levado em consideração na discussão as mudanças previstas para os conceitos de ativo e passivo na nova estrutura conceitual em processo final de emissão pelo IASB (previsão de publicação: até o final de 2017). Em complemento, o coordenador da Copra opinou que o tratamento atual é incoerente, pois a estimativa é reconhecida até o pagamento do sinistro. Nesse sentido, a discussão deveria definir se este direito a salvados e ressarcidos deve ser contabilizado independentemente do fato de o sinistro ter sido pago ou não. O representante da CNSeg manifestou concordância com a posição do coordenador da Copra e informou que existe um grupo de trabalho ligado a Fenseg estudando o assunto, mas que não foi possível realizar ainda uma avaliação à luz do IFRS 17. O assunto será discutido na reunião da Comissão Conjunta em junho.

### **Próxima Reunião da CCS (Reunião conjunta com a Comissão Atuarial da Susep)**

**Data:** 20/06/17

**Hora:** 10h **Local:** Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ